

temas geradores

Contribuição

Contribución

Contribution

Контрибуция

Evguiéni Bronislávovitch Pachukanis (1891-1937)¹

¹ Academia Comunista, Moscou, União das Repúblicas Socialistas Soviéticas.

Tiago Rocha Gonçalves (tradução)²

² Universidade Federal do Paraná, Departamento de Ciências Jurídicas, Curitiba, Paraná, Brasil. E-mail: tiagorochagon@outlook.com. ORCID: <https://orcid.org/0009-0003-0046-9044>.

Submetido em 20/07/2024

Aceito em 23/07/2024

Como citar este trabalho

PACHUKANIS, Evguiéni Bronislávovitch. Contribuição. Tradução de Tiago Rocha Gonçalves. *InSURgência: revista de direitos e movimentos sociais*, Brasília, v. 10, n. 2, p. 745-749, jul./dez. 2024.



InSURgência: revista de direitos e movimentos sociais

v. 10 | n. 2 | jul./dez. 2024 | Brasília | PPGDH/UnB | IPDMS | ISSN 2447-6684

Primeiro volume do dossiê *Pachukanis, insurgências e práxis: 100 anos de "Teoria geral do direito e marxismo"*, em coprodução com a **Revista Direito e Práxis**.



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons 4.0.

Este trabajo es licenciado bajo una Licencia Creative Commons 4.0.

This work is licensed under a Creative Commons Attribution 4.0.

Contribuição¹

No Direito Internacional, designa, primeiramente, todo o tipo de retribuição monetária forçada, da população das áreas ocupadas, cobrada nos tempos de guerra pelo exército inimigo, e, em segundo lugar, as somas que um Estado derrotado, nas condições de um tratado de paz, paga ao vencedor para a cobertura de suas despesas de guerra. No primeiro caso, a contribuição como coleta monetária se contrapõe à requisição, ou seja, à entrega forçada de pagamentos *in natura* de bens e serviços. No segundo caso, o entendimento de contribuição é usado de forma mais ampla, e cobre da mesma forma os pagamentos em dinheiro e *in natura*.

A origem histórica dos dois tipos de contribuição é a mesma, notadamente, um saque militar. A complexificação da estrutura econômico-social, em particular o desenvolvimento da economia monetária, levou a uma mudança nos métodos de saqueamento. Mudanças especialmente essenciais foram trazidas pela vitória das relações sociais burguesas, trazendo consigo o princípio de que a guerra se faz não entre pessoas particulares, mas entre Estados (ver *Guerra, Espólio de guerra*). Em virtude desse princípio, devem arcar com os custos de guerra não os proprietários como tais, mas o Estado inimigo como um todo, ou seja, no fim das contas, o contribuinte, que não é de forma alguma necessariamente um proprietário. No que concerne à contribuição do primeiro tipo, cobrada da população nos tempos de guerra, sua origem é muito simples. São quantias que a população de um país derrotado (geralmente uma cidade tomada pelo inimigo) pagava para evitar o saque. Para o lado vencedor, a contribuição se apresenta como uma possibilidade de financiamento das ações militares, de acordo com o conhecido princípio de que

¹ O verbete “Contribuição” (Контрибуция) foi redigido para a Enciclopédia do Estado e do direito (Энциклопедия государства и права) entre 1925 e 1926. Em outras fontes, é possível encontrar traduções diferentes para o termo, em especial, “indenização” ou até mesmo “reparação”. Os últimos dois termos amadureceram e são hegemônicos no direito internacional, sobretudo, após a Segunda Guerra Mundial. Eles encontram correspondência em outros significantes: “indenização” é comum visualizar genericamente como компенсация ou mesmo no termo возмещение; por sua vez, “reparação” é bem identificado com репарация. Sendo assim, a escolha por “contribuição” é mais exata pelo próprio itinerário de formação do direito internacional. Além da ocorrência em alemão (kontribution) e em língua inglesa (war contributions), a referência de Pachukanis é ao “Règlement concernant les lois et coutumes de la guerre sur terre” de 1899, onde há referências expressas entre os artigos 49 e 51, em língua francesa, aos termos “contribution” e “contributions”. Portanto, o conceito de “contribuição” é anterior à conformação dessas formas que expressam equivalência nos contextos de guerra (os conceitos de indenização e reparação em suas particularidades) (Nota do revisor técnico).

“a guerra deve alimentar a guerra”. Frederico, o Grande, e Napoleão I financiaram suas guerras precisamente dessa forma. A Convenção de Haia legislou sobre a contribuição nos artigos 49 a 51, permitindo as coletas de outras formas de taxas em dinheiro nos *oblasts* [províncias, comarcas, em alguns países eslavos e ex-repúblicas soviéticas; correspondente a *estado federal* no Brasil] tomados por inimigos (isto é, diferentes dos impostos comuns) “para as necessidades do exército ou do governo desses *oblasts*”. Aqui mesmo instaurou-se (art. 49) que as contribuições não podem ser tomadas de outra forma senão com base numa ordem escrita e sob responsabilidade do alto comando militar (em contraposição às requisições, que podem ser implementadas com a permissão da autoridade militar local). No entanto, na prática, as contribuições nas condições atuais de regência de guerras, ou seja, na época imperialista, não podem, evidentemente, ser a fonte principal de financiamento das operações militares, e possuem apenas um valor auxiliar. As contribuições podem ser aplicadas também na qualidade de sanções ou de medidas punitivas com relação à população da área ocupada por quaisquer atos hostis contra o exército de ocupação. Os alemães, em sua mais recente guerra, utilizaram largamente este método nas áreas por eles ocupadas na Bélgica e na França, juntamente com a tomada de reféns. A contribuição tomada do Estado derrotado, nos tratados de paz, é um fenômeno bastante comum nas guerras de todas as épocas, sem exceção. Como exemplos do século XIX, indica-se: a contribuição francesa aos aliados no tratado de Paris, realizado entre os dias 8 e 20 de novembro de 1815, no valor de 700 milhões de francos; a contribuição francesa à Alemanha no tratado de Frankfurt de 1871, no valor de 5 bilhões de francos; a contribuição turca depois da guerra russo-turca dos anos 1878-1879, no valor de 802.500.000 francos; a contribuição chinesa, de acordo com o protocolo de 1901, em 450 milhões de taéis. A história recente caracteriza-se pelo estabelecimento de uma ligação entre as contribuições e as despesas militares do vencedor, para as quais se destinou a arrecadação. Dentre as despesas militares por vezes também se leva em conta as perdas sofridas por cidadãos em particular, em consequência da destruição, das requisições de guerra, entre outros. Às vezes, no entanto, a reparação de danos aos particulares figura em artigo separado, assim como a contribuição (ver, por exemplo, o acordo entre Rússia e Turquia de 27 de janeiro a 8 de fevereiro de 1879).

À época da guerra mundial, a antipatia das grandes massas para com os objetivos imperialistas da guerra se manifestou no lema de uma paz sem anexações e contribuições. A Revolução Russa tornou esse lema especialmente popular. Entretanto, como repetidamente explicou Lênin, ele só adquire significado revolucionário quando é acompanhado pelo esclarecimento de que as potências imperialistas e a burguesia não podem proporcionar uma paz democrática. Os

partidos socialistas que apresentam demandas de uma paz justa e, ao mesmo tempo, se recusam a lutar, nos tempos de guerra, pela revolução socialista — como fez o centro kautskiano — somente enganam as massas. De fato, nos últimos anos de guerra, frases hipócritas sobre uma paz justa sem anexações e contribuições foram fabulosamente tomadas mesmo pelos partidos burgueses. Exemplo: a resolução do Reichstag alemão aceita em 19 de julho de 1917, pelos votos dos social-democratas do centro católico e pelos liberais de esquerda no momento em que as chances de vitória dos países centrais finalmente começaram a cair. Por outro lado, o presidente dos EUA, Woodrow Wilson, apresentou-se como pregador da paz democrática. Toda essa fraseologia refletiu-se no tratado de Versalhes, no sentido de que lá não se fala nem sobre contribuições nem sobre o reembolso de despesas militares, mas apenas sobre a restauração do que foi destruído ou sobre “reparações”. Em essência, a Alemanha se comprometeu a pagar aos vencedores uma contribuição de medida muito superior a tudo que a história havia conhecido até então, subjugando a economia nacional alemã por décadas. A recusa dos Aliados ao reembolso pelos custos militares nem sequer é uma recusa, uma vez que nenhum país, incluindo a Alemanha, é fisicamente capaz de cobrir todos os custos reais de uma guerra mundial.

E. P.

Sobre o autor e o tradutor

Evguiéni Bronislávovitch Pachukanis

Evguiéni Bronislávovitch Pachukanis (1891-1937) foi um jurista russo, destacando-se como um dos principais teóricos marxistas do direito no período revolucionário soviético. Nascido em Staritsa, formou-se em direito pela Universidade Luís Maximiliano de Munique, no exílio, depois de ser perseguido e preso pelo regime tsarista, enquanto freqüentava a Universidade de São Petersburgo (entre 1909 e 1910). Integrou o Partido Operário Social-Democrata Russo, ao lado dos bolcheviques. Após a revolução de outubro de 1917, assumiu funções como a de juiz popular, assessor jurídico do Comissariado do Povo para Assuntos Estrangeiros e Vice-Comissário do Povo para a Justiça (em 1936, no período de Nikolai Krylenko). Além disso, foi membro da Academia Comunista (antes, Socialista). Acusado de liderar uma organização terrorista contrarrevolucionária, foi preso em janeiro e condenado à morte em setembro de 1937. Posteriormente, viria a ser reabilitado, em 1956. Autor de vasta obra, escreveu, além de *Teoria geral do direito e marxismo* (1924), também os três tomos da *Enciclopédia do estado e do direito* (entre 1925 e 1927), *Imperialismo e política colonial* (1928), *As tarefas imediatas na luta contra o burocratismo* (1929), *Do legado de Lênin: para uma teoria leninista do estado e da revolução proletária* (1930), *O estado proletário e a edificação da sociedade sem classes* (1932), *Curso de direito econômico soviético* (1935), em coautoria com Gintsburg, e *Ensaio sobre direito internacional* (1935), além de significativa participação na redação de textos legislativos, incluindo a constituição soviética de 1936.

Tiago Rocha Gonçalves (tradução)

Estudante de graduação do curso de bacharelado em Direito pela Universidade Federal do Paraná.

Nota do tradutor

Verbetes traduzido do russo ao português de PACHUKANIS, E. B. "Контрибуция" ["Contribuição"]. Em: STUTCHKA, P. I. Энциклопедия Регосударства и права [Enciclopédia do Estado e do direito]. *Academia Comunista*, Moscou, v. 2, p. 534-536, 1925-1926.

Revisão técnica de Moisés Alves Soares.